



EDITAL Nº 11/2024 – REITORIA, DE 07 DE MARÇO DE 2024

Convoca os corpos docente, discente e técnico administrativo para Eleição para Ouvidor Geral da Fundação Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2024–2026 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, considerando a Resolução nº 1692/2021-Consu, de 23 de julho de 2021, que estabelece normas à comunidade universitária, objetivando a escolha do Ouvidor Geral da Fundação Universidade Estadual do Ceará, **TORNA PÚBLICO** o seguinte:

1. Ficam convocados os corpos docente, discente e servidores técnico-administrativos do sistema FUNECE/UECE para participarem da Eleição para escolha do Ouvidor Geral da Fundação Universidade Estadual do Ceará.
2. A Eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral, a ser designada pelo Reitor da Uece.
3. A eleição será remota utilizando o sistema Helios Voting, com acesso exclusivo por meio das informações encaminhadas através do e-mail institucional, não sendo admitidos votos por e-mail ou qualquer outro meio diverso.
4. Somente poderão votar pelo sistema Helios Voting os eleitores que estiverem nas listas definitivas de eleitores aptos a votar publicadas pela Comissão Eleitoral conforme cronograma de eventos (Anexo Único deste Edital).
5. Não será permitida a inclusão de eleitores após o período de interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo das listas prévias de eleitores aptos a votar conforme cronograma de eventos. Não haverá voto em separado.
6. Os votantes na consulta eleitoral para escolha de Ouvidor Geral da Funece estão disciplinados nos arts. 14 e 15 da Resolução 1692/2021-Consu.
7. Poderão candidatar-se ao cargo de Ouvidor Geral da Funece os docentes integrantes da Carreira de Magistério Superior da UECE e os servidores técnicos-administrativos que estejam no efetivo exercício de suas funções, desde que aprovado seu estágio probatório por resolução expedida pelo CONSU, constando no art. 5º da Resolução nº 1692/2021-CONSUS os impedimentos.
8. As inscrições para a Eleição do Ouvidor geral da FUNECE estarão abertas no período **das 8 horas do dia 11 de março de 2024 até as 17 horas do dia 15 de março de 2024** e deverão ser requeridas em formulário padronizado, via Google Forms, disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/UXaLNRtdUoZ412A88>.
9. O formulário de inscrição deverá ser acessado e preenchido exclusivamente por meio do e-mail institucional, anexando em campo próprio a certidão individual, expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Funece, constando a situação funcional do candidato.
10. Após o preenchimento e envio do formulário de inscrição, o candidato receberá recibo de resposta automática comprovando a solicitação de inscrição.
11. A eleição será realizada no dia 10 de abril de 2024, no horário corrido das 08 às 18 horas.

Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9711

12. O eleitor receberá, no prazo de até 1 hora antes do início da eleição, em seu e-mail institucional (@uece.br ou @aluno.uece.br), as credenciais de acesso para sua cabine de votação (endereço de URL da cédula eleitoral) bem como login e senha individual e com finalidade específica para essa eleição.
- 12.1. Caso não receba em seu e-mail institucional as informações para acesso e votação dentro do prazo estabelecido, o eleitor deverá entrar em contato por telefone, com a Comissão Eleitoral até o horário limite do início da votação para Ouvidor geral.
13. O Eleitor é responsável por seu próprio e-mail institucional, devendo ter ciência de sua senha e ter acesso ao e-mail para verificação do recebimento contendo as informações necessárias para a votação.
14. O exercício do voto é pessoal e intransferível, devendo ser exercido exclusivamente pelo(a) eleitor(a). O fornecimento de senha ou outra informação de acesso ao sistema eleitoral para efeito de realização do voto é considerado ilegal. Os atos que importem em cessão indevida de senha não anularão os votos computados, e o(a) autor(a) do ilícito responderá civil e criminalmente por seus atos.
15. O(a) eleitor(a) deve adotar todas as medidas necessárias para a segurança da senha e outras informações de acesso ao sistema eleitoral.
16. Será disponibilizado no site www.uece.br/eleicoes um tutorial autoexplicativo da votação pelo sistema Helios Voting, bem como uma lista de FAQ (perguntas frequentes) como formas de suporte ao eleitor.
17. Durante todo o período de votação, uma equipe de apoio estará disponível pelos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711 para eventuais esclarecimentos de dúvidas sobre o acesso ao sistema Helios Voting.
18. Todos os recursos previstos na Resolução Nº 1692/2021-CONSU, de 23/07/2021, cujos prazos estão estabelecidos no Cronograma de Eventos da Eleição, Anexo Único deste Edital, deverão ser interpostos com envio para o email comissaoeleitoral@uece.br até as 17 horas do último dia do prazo.
19. Este Edital, a Resolução Nº 1692/2021-CONSU, de 23/07/2021, que regulamenta a eleição, e demais informações referentes ao processo eleitoral estarão disponíveis no endereço eletrônico das eleições (www.uece.br/eleicoes).
20. A Comissão eleitoral poderá exarar instruções, portaria, comunicados e demais instrumentos normativos complementares à Resolução 1692-CONSU, de 23/07/2021 e ao presente Edital, que, por ventura, sejam necessários à execução da eleição.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2024.

Prof. Me. Hidelbrando Soares dos Santos

Reitor da Uece

Documento assinado eletronicamente por: HIDELEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 07/03/2024, às 17:15 ROBERTA NUNES em 07/03/2024, às 16:47 (horário local do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 31F8-4C19-E425-CAB2.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 11/2024 – REITORIA, DE 07/03/2024

Cronograma de Eventos da Eleição para Ouvidor geral da Fundação Universidade Estadual do Ceará para o biênio 2024–2026.

Item	Descrição do Evento	Data
1.	Inscrição dos candidatos para ouvidor geral da FUNECE, por meio de preenchimento de formulário padronizado disponível no endereço: https://forms.gle/UXaLNRtdUoZ412A88 , a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia.	11 a 15/03/2024
2.	Resultado dos pedidos de registro de candidatura, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	20/03/2024
3.	Prazo para DEGEP, DEG/PROGRAD e PROPGPq enviar informações sobre os votantes que irão compor a lista de eleitores aptos a votar	20/03/2024
4.	Período para interposição de recurso administrativo referente a indeferimento de registro de chapa. Os recursos devem ser interpostos com envio para o e-mail comissaoeleitoral@uece.br até 17 horas do último dia do prazo.	21 e 22/03/2024
5.	Resultado Definitivo (após recursos) dos pedidos de registro de candidatura, divulgado no endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (www.uece.br/eleicoes).	26/03/2024
6.	Divulgação das listas prévias de eleitores aptos a votar. <ul style="list-style-type: none"> • Docentes • Discentes • Servidores técnico administrativos 	01/04/2024
7.	Período para interposição de recurso administrativo referente a contestação e/ou impugnação do conteúdo da lista de eleitores aptos a votar. Os recursos devem ser interpostos com envio para o e-mail comissaoeleitoral@uece.br até 17 horas do último dia do prazo.	02 e 03/04/2024
8.	Sorteio público, por meio da plataforma Google Meet, para definir a ordem das chapas nas cédulas eleitorais.	04/04/2024
9.	Divulgação das listas definitivas de eleitores aptos a votar, após recursos.	05/04/2024
10.	Eleições (horário das 08 às 18 horas)	10/04/2024
11.	Divulgação do resultado das eleições	12/04/2024

As datas deste Cronograma de Eventos são prováveis, tendo em vista que poderão sofrer alterações em razão de fatos supervenientes, fortuitos, de força maior, de conveniência administrativa ou logística/operacional, sendo a alteração tornada pública por meio de Comunicado da Comissão Eleitoral.

... ..